



Estado do Rio de Janeiro
Município de Tanguá /RJ
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

PARECER

Conforme recomendação contida no Art. 31 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre Acompanhamento e o Controle Social, distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, constituído na forma da Lei, além de outras atribuições previstas na Legislação Municipal, este Conselho analisou os processos que constam a aplicação dos recursos do FUNDEB em 2022, considerando o disposto do Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 20 de dezembro 1996, que define as ações para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O Conselho emite um Parecer FAVORÁVEL.

Tanguá, 28 de fevereiro de 2023.

*Diene Cavalcanti Coutinho Bragança, Jardiel Gomes de Silva
Camila de Andrade Bastos, Cintia / Alcio Adonias Ribeiro
Ronaldo Pereira, Rosalinda de Oliveira F. Fonseca
Camille Inês Silva, Kellenia Garcia Pereira.*

Secretaria M. de Educação
M^a Irma A. Boechat Quintanilha
28/02/23 Mat.: 10917

*Recebido em
30/03/23
Kellenia
10820*